

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM

Assunto:

Contratação de empresa ou profissional liberal da área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos na elaboração de Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI, Memorial acompanhamento e fiscalização de obra da Câmara

Municipal de Capim-PB.

Interessados: Câmara Municipal de Capim e: ENGESF SOLUCOES EM

ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Camara, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

> Capim embro de 2024.

> > FRANCIS FREDIE CAMELO Assessor Jurídich OAB-PB 8.551

> > > 5